

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBURQUERQUE



Jurisdição: Contagem, Ibirité, Mário Campos e Sarzedo.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 15/09/2010, p. 2.



ATA DE CORREIÇÃO

As 14 horas do dia vinte e três de setembro de 2010, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Emerson José Alves Lage, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Contagem – MG, situado na situada na Rua Joaquim Rocha, nº 13 – 1º andar – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. Alexandre Wagner de Morais Albuquerque, pela Secretária do Foro, Sra. Sônia Regina da Costa, e pelos servidores Adão de Paiva da Silva Filho, Antônio David Mourão Júnior, Carlos Nazareno da Silva Coutinho, Christian Cavallere de Oliveira, Ciro José Santana, Dabiana Pedrosa Franca, Frederich Silva Magalhães, Giovana de Abreu Campos, Gustavo Emmanuel Pereira Martins, Ivone Aparecida de Moura, José Nicodemos Marques Diniz, Lindon Johnson Antônio de Oliveira, Maria Augusta Bhering Viana, Maria Lindaura Pinheiro Nestor de Araújo, Maria de Penha Silva, Maria de Fátima Coelho, Maria de Lourdes Santos de Aguiar, Maurício Resende Silva, Mauro Américo Verona, Michele Tábata Ferreira Santos Gomes, Milton Joaquim Simão (servidor mais antigo do TRT no Foro, tendo ingressado em abril de 1980), Paulo José da Silva, Peterson Santa Rosa Sarmento e Vânia Aparecida Santos Silva; pelas estagiárias Geralda Érica Soares da Rocha e Tatiana Oliveira Vieira. Ausentes os servidores Antônio Bessa de Almeida, Áurea de Sena Monteiro e Sheila Capita Lopes, todos em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar Corregedoria verificou os seguintes registros:

I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2008	2009	2010: até dia 20/09/10
Escritas	7.943	8.761	6.449
Verbais	1.370	1.330	728
Subtotal	9.313	10.091	7.177
Embargos de terceiro	78	56	35
Por dependência	842	929	707
Ações de execução	144	18	-
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	29	09	-
TOTAL	10.406	11.103	7.919
Média por Vara/dia expediente	8,78	9,86	9,54

No ano de 2008, com 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos,

portanto, sábados, domingos e feriados), apurou-se que, do total de 10.406 (dez mil e quatrocentas e seis) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 5.612 (cinco mil e seiscentas e doze) foram do rito sumaríssimo e 4.794 (quatro mil e setecentas e noventa e quatro) foram do procedimento ordinário.

No ano de 2009, com 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), apurou-se que, do total de 11.103 (onze mil e cento e três) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 5.589 (cinco mil e quinhentas e oitenta e nove) foram do rito sumaríssimo e 5.514 (cinco mil e quinhentas e quatorze) foram do procedimento ordinário.

No ano de 2010, até o dia 20/09/2010, com 166 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), apurou-se que, do total de 7.919 (sete mil e novecentas e dezenove) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.457 (três mil e quatrocentas e cinquenta e sete) foram do rito sumaríssimo e 4.462 (quatro mil e quatrocentas e sessenta e duas) foram do procedimento ordinário.

b) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2009	2010 até dia 20/09/10
Cartas Precatórias recebidas	5.830	3.853
Média/dia útil	25,91	23,21

c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2009	Média total/dia útil	2010 até dia 20/09	Média total/ dia útil
Total Varas	56.844	252,64	39.985	240,87
Média por Vara	11.369	50,52	7.997	48,17

d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2009	2010 (até dia 20.09)
Certidões com o recolhimento de emolumentos	5.139	12.470
Certidões sem recolhimento de emolumentos	152	265
Valor arrecadado	R\$29.596,56	R\$70.247,59

II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2009, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.433 (quatro mil e quatrocentos e trinta e três) autos de processos, média de 19,70 (dezenove vírgula setenta) por dia útil. Não houve pendência do ano de 2008. Atuou em 1.838 (um mil e oitocentos e trinta e oito) processos para elaboração de cálculos e pareceres e em 2.563 (dois mil e quinhentos e sessenta e três) processos para atualizações. Foi registrada produção de 100% (cem por cento).

No exercício de 2010, no período de 01/01/2010 a 20/09/2010, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.341 (três mil e trezentos e quarenta e um) autos de processos, média de 20,12 (vinte vírgula doze) por dia útil. Atuou em 986 (novecentos e oitenta e seis) processos para elaboração de cálculos e pareceres e em 1.642 (um mil e seiscentos e quarenta e dois) processos para atualizações. Permanecem pendentes, até a data de 20/09/2010, 636 (seiscentos e trinta e seis) processos, dos quais 436 (quatrocentos e trinta e seis) dentro do prazo de 30 dias e 200 (duzentos) fora do prazo de 30 dias. Foi registrada produção de 80,96% (oitenta vírgula noventa e seis por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2009	2010 até dia 20/09
Processos recebidos	4.443	3.341
Média/dia útil	19,70	20,12
Pendentes/ano		
anterior	-	-
Processos (*)	1.838	986
Produção	100%	80,96%

^{*} Processos nos quais foram elaborados cálculos e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que cada calculista atuou no ano de 2009, em média, em 1.108 (um mil e cento e oito) processos. No ano de 2010, até 20/09/2010, a média foi de 653 processos:

Ano	2009	2010 até dia 20/09/2010
Média de processos por		
calculista	1.108	653

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, através de informação da Secretária do Foro, que há, no Setor de Cálculos, autos de processos pendentes para execução de cálculos e atualizações e/ou elaboração de pareceres com mais de 30 dias. Informou a Sra. Secretária do Foro que a média para execução dos trabalhos em cada processo é de aproximadamente 60 dias.

Em correições realizadas na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria pode constatar as informações prestadas pela Secretária do Foro, conforme se apurou nos autos dos processos abaixo relacionados:

1ª VARA			
Processos	Remessa	Devolução	
01480/96	21/06/2010	16/09/2010	
01318/08	28/06/2010	17/09/2010	
01606/09	05/07/2010	20/09/2010	

2ª VARA			
Processos	Remessa	Devolução	
01318/09	09/04/2010	14/07/2010	
02044/09	14/05/2010	18/08/2010	
00217/09	24/05/2010	23/08/2010	

3ª VARA			
Processos	Remessa	Devolução	
01536/09	01/07/2010	02/09/2010	
01377/07	10/06/2010	02/09/2010	
00395/10	10/05/2010	16/09/2010	

4ª VARA			
Processos	Remessa	Devolução	
01405/09	05/03/2010	03/05/2010	
00489/10	07/07/2010	13/09/2010	
02105/09	13/05/2010	09/08/2010	



III) SETOR DE MANDADOS

a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2009	2010 até dia 20/09/2010
Pendentes ano anterior	31	41
Recebidos	14.034	9.559
Distribuídos	13.942	9.493
Devolvidos sem distribuição	82	72
Pendentes de distribuição	41	34
Pendentes de cumprimento	405	278 (dentro do prazo)

IV) HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho.

V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em acompanhamento por servidor da Corregedoria, constatou-se o atendimento dos Setores, conforme abaixo indicado:

- Setor de Distribuição e Setor de Protocolo de Petições/Informações de dados processuais: foram atendidas 15 (quinze) pessoas no período 13h30min às 14 horas no dia 23/09/2010, de forma organizada, ágil e com ótima qualidade.

VI) PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho as Portarias 02/98 que faculta ao MM. Juízes nomearem leiloeiro oficial; 01/00 que regulamenta o serviço de protocolo; 02/00 que regulamenta o funcionamento do Foro em razão de feriados municipais.

VII) RECOMENDAÇÕES –

Recomenda-se ao MM. Juiz Diretor do Foro que interceda na Secretaria do Foro para que, junto aos servidores responsáveis pela elaboração e atualização de cálculos, proceda à execução dos trabalhos em atraso, visando à devolução, no prazo de 40 dias, dos autos que se encontram com prazo excedido. Recomenda-se, ainda, que diligencie no intuito de atender à demanda sempre no prazo razoável de 30 dias.

Ao final do prazo de 40 dias concedido para regularização dos trabalhos, deverá o Serviço de Cálculos oficiar a Corregedoria Regional, dando ciência do atendimento ou não da recomendação, sendo que neste último caso, informar as razões.

Por fim, recomenda-se ao MM. Juiz Diretor do Foro que interceda junto aos Juízes Titulares e aos demais que vieram a atuarem no Foro, Auxiliares e Substitutos, no sentido de observarem integralmente as determinações constantes no Provimento 03/1991 deste Regional, evitando sobrecarregar, injustificadamente, o Serviço de Liquidação Judicial do Foro.

VIII) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, enfatiza o Exelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a necessidade de cumprimento das Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10 do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009);

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Secretaria do Foro continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento a Recomendação 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar anualmente o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando precisar imprimir um documento optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o site Ambiente Legal; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

IV) OBSERVAÇÕES FINAIS - O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria do Foro mantenha e aprimore, cada vez mais, a boa qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria Auxiliar da Corregedoria, transmitiu e endossou os agradecimentos expressos pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no 3º Encontro Nacional do Judiciário, organizado pelo CNJ, pelo engajamento dos Magistrados e dos Servidores, em especial desta Diretoria, visando ao atingimento de todas as metas prioritárias propostas pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

Emerson José Alves Lage

Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

Alexandre Wagner de Morais Albuquerque

Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Sônia Regina da Costa

Secretária do Foro

Adão de Paiva da Silva Filho

Antônio David Mourão Júnior

Carlos Nazareno da Silva Coutinho

Christian Cavallere de Oliveira

Ciro José Santana

Dabiana Pedrosa França



Frederich Silva Magalhães Giovana de Abreu Campos

Gustavo Emmanuel Pereira Martins Ivone Aparecida de Moura

José Nicodemos Marques Diniz Lindon Johnson Antônio de Oliveira

Maria Augusta Bhering Viana Maria Lindaura Pinheiro Nestor de Araújo

Maria de Penha Silva Maria de Fátima Coelho

Maria de Lourdes Santos de Aguiar Maurício Resende Silva

Mauro Américo Verona Michele Tábata Ferreira Santos Gomes

Milton Joaquim Simão Paulo José da Silva

Peterson Santa Rosa Sarmento Vânia Aparecida Santos Silva